



Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Governo  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Decreto n.º 270/2003

Seropédica, 08 de Dezembro de 2003.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficientes, necessitando de suplementação.  
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 195.174,50 ( cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos ) . Destinados a Secretaria de Educação e Cultura, Governo, Administração e Secretaria de Suprimento e Material.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43,parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 195.174,50 ( cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos ) .  
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza

Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. 66

DE: 31-12-03

JORNAL:

Município

PÁGINA:

9



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	3.3.90.30.00	04.122.14.1010	00		1.420,00
0801	3.3.90.30.00	15.451.02.1013	00		10.000,00
0902	4.4.90.51.00	12.361.16.1020	10	100.000,00	
0801	3.3.90.30.00	17.512.02.1036	00		1.000,00
0801	3.3.90.30.00	15.451.02.1168	00		2.791,88
0401	3.3.90.39.00	04.131.01.2010	00	15.000,00	
0601	3.3.90.47.01	04.122.01.2026	00	20.000,00	
0801	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		3.962,62
1301	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00		41.000,00
1401	3.3.90.30.00	04.122.01.2500	00	30.174,50	
1001	3.1.90.13.03	10.122.01.2500	00		5.000,00
0902	3.3.90.30.00	12.361.01.2500	10		100.000,00
0801	4.4.90.51.00	15.451.02.1014	00	15.000,00	
0601	3.1.90.13.03	04.122.01.2024	00		30.000,00
0601	3.1.90.09.00	04.122.01.2023	00	15.000,00	
Total...				195.174,50	195.174,50